



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR  
EIRELI  
CNPJ: 31.401.798/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:09 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **D975.7829.200B.2E8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.401.798/0001-07

**Razão Social:** DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MEDICO HOSP EIRELI

**Endereço:** R ERE 34 ANDAR 2 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2022 a 08/09/2022

**Certificação Número:** 2022081002304490046610

Informação obtida em 11/08/2022 14:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.401.798/0001-07  
Certidão nº: 13862655/2022  
Expedição: 03/05/2022, às 12:24:38  
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.401.798/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/07/2022	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/09/2022	
NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003267360.00-35		CNPJ/CPF: 31.401.798/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ERE		NÚMERO: 34	
COMPLEMENTO: ANDAR 2,	BAIRRO: PRADO	CEP: 30411052	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000556372324			



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **EHGJGOOJRN**

Certidão nº **19.659.393** Exercício: **2022**

Emissão em: **04/08/2022**

Requerimento em: **11:49:48**

Validade: **03/09/2022**

Nome: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: **31.401.798.0001.07**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

PROC. 2405001 / 20 22  
F.L.S. 010  
RUB. \_\_\_\_\_

Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **EHGJGOOJRN**Documento/Certidão nº **19.659.393** Exercício: **2022**Emissão em: **04/08/2022**Requerimento em: **11:49:48**Validade: **03/09/2022**Nome: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**CNPJ: **31.401.798.0001.07**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

### CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

#### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFCGIOLHRL**

Certidão nº **19.659.407** Exercício: **2022**

Emissão em: **04/08/2022**

Requerimento em: **11:51:59**

Validade: **03/09/2022**

Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**

CPF: **421.526.586.04**

Endereço: RUA ERE, 34 - LOJA . PAVMTO 2º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG

Período pesquisado: 01/2022 A 08/2022

Índice cadastral do IPTU: **104112B003 0038**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 01/2022 a 08/2022.



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFCGIOLHRL**

Documento/Certidão nº **19.659.407** Exercício: **2022**

Emissão em: **04/08/2022**

Requerimento em: **11:51:59**

Validade: **03/09/2022**

Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**

CPF: **421.526.586.04**

Endereço: RUA ERE, 34 - LOJA . PAVMTO 2º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG

Período pesquisado: 01/2022 A 08/2022

Índice cadastral do IPTU: **104112B003 0038**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 01/2022 a 08/2022.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 08/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2405001 / 20.22

FLS. 014

RUB. \_\_\_\_\_



**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Art. 1º - NOMEAR - **VICTOR DENNER VASCONCELOS FERNANDES**, portador do CPF 064.698.983-94 para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 082021GP/2021**

PORTARIA Nº 08/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS**, portadora do CPF 036.082.723-30 para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2405001 / 20.22

F.L.S. 015

RUB. F

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2405001 / 20.22  
FLS. 016  
RUB. \_\_\_\_\_

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO** nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

**CONSIDERANDO**, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

**Parágrafo Primeiro:** A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

**Parágrafo Segundo:** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 2º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 3º.** Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2405001 / 20 22

FLS. 017

FUR

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**III** - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

**IV** - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

**V** - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

**VI** - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

**VII** - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

**VIII** - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

**Art. 4º.** - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

**Art. 5º.** - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

**Art. 6º.** O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º.** Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1382](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1382)





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2405001/2022  
FLS. 018  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 043/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de agosto de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **11.424.417/0001-06**, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup>. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº **08/2021 GP**, de **04/01/2021**, publicada em **04/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológico, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: **DENTAL BH BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, nº 34, 2º andar – Edifício Maria Prado, CEP: 30.411-052, no Município de Belo Horizonte-MG, representado neste ato pela Sra. Shirlei Valeria Rodrigues Assis, portadora da Cédula de Identidade nº 8847586 PC/MG e CPF nº 064.721.546-27.  
CONTATOS: Email: [licita@dentalbhbrasil.com.br](mailto:licita@dentalbhbrasil.com.br) / (31) 2522-8202.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES  
ASSIS:06472154627  
627

Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627  
Dados: 2022.08.24 13:08:38 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2405001/2022  
FLS. 019  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	MARCO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE LONGA OU REGULAR, TIPO CORTE: CIRÚRGICA.	MICRODONT	60	UNIDADE	3,58	214,80
2	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA.	MICRODONT	60	UNIDADE	3,58	214,80
3	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702 – HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, ALTA ROTAÇÃO.	KAVO KERR	40	UNIDADE	10,64	425,60
6	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LUCAS, Nº DE REFERENCIA Nº 86 (DENTINA), FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO.	GOLGRAN	20	UNIDADE	12,00	240,00
7	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LUCAS, Nº DE REFERENCIA Nº 85 (DENTINA), FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO.	GOLGRAN	20	UNIDADE	12,00	240,00
9	TESOURA RETA, TAMANHO 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL.	GOLGRAN	24	UNIDADE	26,09	626,16
10	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	GOLGRAN	24	UNIDADE	11,36	272,64
11	AVENTAL ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DOS PACIENTES, CONFECCIONADOS EM BORRACHA, DIMENSÃO 76X60CM, AVENTAL DE CHUMBO, PACIENTE ADULTO.	NMARTINS	20	UNIDADE	879,88	17.597,60
14	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO VERMELHO ESCURO, COM APROX. 32X20CM, 3 CUBOS COM TAMPA P/ REVELADOR FIXADO E AGUA, LUVAS REMOVÍVEIS QUE ASSEGUREM A BIOSSEGURANÇA.	GOLD LINE VH	4	UNIDADE	323,85	1.295,40
15	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO, TAM. 17 CM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVAVEL.	GOLGRAN	120	UNIDADE	14,80	1.776,00
16	PLACA DE VIDRO USO ODONTOLÓGICO, PARA ESPATULAÇÃO, RETANGULA, ESPESSURA: 10 MM.	GOLGRAN	24	UNIDADE	14,43	346,32
17	PORTA AGULHA COM TRAVA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, COM APROX. 14 CM.	GOLGRAN	100	UNIDADE	68,36	6.836,00
18	PORTA ALGODÃO REDONDO COM MOLA. DIMENSÃO APROX.: 8X10 CM, AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	30	UNIDADE	78,12	2.343,60
20	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO, TAMANHO:16 CM.	GOLGRAN	100	UNIDADE	11,36	1.136,00
21	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, ADULTO, AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	32	UNIDADE	38,70	1.238,40

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES  
ASSIS:0647215462  
Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES  
ASSIS:0647215462  
Dados: 2022.08.24 13:08:49 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2405001/2022  
FLS. 020  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22	POTE DAPPEN DE SILICONE. POSSUI 2 CAVIDADES, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO PEQUENO.	MAQUIRA	50	UNIDADE	2,57	128,50
24	PRENSA HIDRÁULICA PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE. PRENSAGEM PARA 1 OU 2 MOLFAS, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA TORNEADA. POSSUI MANÔMETRO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO. CONTROLE TOTAL NAS DIVERSAS FASES DE PRENSAGEM MANÔMETRO E VÁLVULA DE ABERTURA E FECHAMENTO.	MAXX 2 VH	1	UNIDADE	2.199,00	2.199,00
27	CURETA DE DENTINA Nº 05, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	80	UNIDADE	11,36	908,80
28	ESPÁTULA METÁLICA Nº 72, MODELO DUPLO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO MANIPULAÇÃO.	GOLGRAN	40	UNIDADE	16,00	640,00
29	ESPÁTULA METÁLICA Nº 24, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO MANIPULAÇÃO.	GOLGRAN	20	UNIDADE	14,19	283,80
30	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA SILICATO Nº 01, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	100	UNIDADE	14,19	1.419,00
31	CURETA GRACEY 7-8, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVEL.	GOLGRAN	90	UNIDADE	19,50	1.755,00
32	CURETA GRACEY 13-14, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVEL.	GOLGRAN	90	UNIDADE	19,50	1.755,00
33	DESCOLADOR TIPO SINDESMÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVE.	GOLGRAN	90	UNIDADE	14,19	1.277,10
35	AFASTADOR MINESSOTA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVE	GOLGRAN	24	UNIDADE	16,72	401,28
36	CABO DE BISTURI Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	24	UNIDADE	13,67	328,08
	VALOR TOTAL					45.898,88

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde.

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica

**PROGRAMA:** 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.063 – Aquisição e Materiais Permanentes para o Programa Saúde Bucal - PSB

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

SHIRLEI VALERIA  
RODRIGUES  
ASSIS:06472154  
627

Assinado de forma  
digital por SHIRLEI  
VALERIA RODRIGUES  
ASSIS:06472154627  
Dados: 2022.08.24  
13:09:00 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2405001/2022  
FLS. 021  
RUB f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE: 1601000000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0029 – Investimento na Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 1.068 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

FONTE: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

FONTE: 1601000000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

FONTE: 1635000000 – Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES  
ASSIS:06472154627  
627

Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES  
ASSIS:06472154627  
Dados: 2022.08.24 13:09:12 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2405001/2022

FLS. 022

RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES  
Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES  
ASSIS:06472154627  
Dados: 2022.08.24 13:09:24 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2405001/2022  
FLS. 023  
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)**

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES  
ASSIS:06472154627  
627

Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES  
ASSIS:06472154627  
Dados: 2022.08.24 13:09:36 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2405001/2022  
FLS. 024  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 11.424.417/0001-06**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Município de Trizidela do Vale (MA), 22 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 036.082.723-30  
Portaria nº 08/2021-GP  
Representante do Órgão

SHIRLEI VALERIA  
RODRIGUES  
ASSIS:06472154627

Assinado de forma digital por  
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES  
ASSIS:06472154627  
Dados: 2022.08.24 13:09:48 -03'00'

**DENTAL BH BRASIL EIRELI**  
CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07  
Shirlei Valeria Rodrigues Assis  
CPF nº 064.721.546-27  
Representante da Empresa



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2405001/2022

FLS. 025

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 22 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2405001/2022  
FLS. 026  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: DENTAL BH BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológico, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: **DENTAL BH BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, nº 34, 2º andar – Edifício Maria Prado, CEP: 30.411-052, no Município de Belo Horizonte-MG, representado neste ato pela Sra. Shirlei Valeria Rodrigues Assis, portadora da Cédula de Identidade nº 8847586 PC/MG e CPF nº 064.721.546-27. 1º **Colocada nos itens:** 1,2,3,6,7,9,10,11,14,15,16,17,18,20,21,22,24,27,28,29,30,31,32,33,35 e 36. Valor Total é de R\$ 45.898,88 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), como detentora do Registro de Preços.





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2405001/2022

FLS. 028

RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 22 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2405001 / 20 22

FLS. 029

RUB. \_\_\_\_\_

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 26/08/2022 18:14:13

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1966)

hp?id=1966

**ISSN 2764-7269**



## SUMÁRIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2405003 / 20 22

F.L.S. 030

RUB. \_\_\_\_\_

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

✦ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 123/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

F



**- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :  
123/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
123/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405001/2022**

**CPL - TRIZIDELA DO VALE**  
PROC. 2405001 / 2022  
FLS. 031  
RUB. \_\_\_\_\_ *F*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405001/2022.**  
Município de Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob Nº 11.424.417/0001-06 e a **Empresa: DENTAL BH BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológico, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 043/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Trizidela do Vale - MA /Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, como gerenciadora e a empresa: **DENTAL BH BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, nº 34, 2º andar – Edifício Maria Prado, CEP: 30.411-052, no Município de Belo Horizonte-MG, representado neste ato pela Sra. Shirlei Valeria Rodrigues Assis, portadora da Cédula de Identidade nº 8847586 PC/MG e CPF nº 064.721.546-27. **1º Colocada nos itens:** 1,2,3,6,7,9,10,11,14,15,16,17,18,20,21,22,24,27,28,29,30, 31,32,33,35 e 36. Valor Total é de R\$ 45.898,88 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), como detentora do Registro de Preços.

